

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2026

DECRETO 186/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 373.000,00
(TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201	GABINETE DO PREFEITO		
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	
		Soma da Ação:	150.000,00
		Soma da Unidade:	150.000,00
0202	PROCURADORIA GERAL		
2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	223.000,00	
		Soma da Ação:	223.000,00
		Soma da Unidade:	223.000,00
		Total Geral:	373.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0227	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
1184	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
44906100 - 17000000	Aquisição de Imóveis	373.000,00	
		Soma da Ação:	373.000,00
		Soma da Unidade:	373.000,00
		Total Geral:	373.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 15 de junho de 2026.JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057